

À

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO – SUPRAM / LM

A/C: Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM – LM

Assunto: Recurso contra o indeferimento da licença ambiental LAS RAS**Referência:** Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME**CNPJ:** 24.189.113/0001-45**P.A:** 29219/2013/002/2019**SIAM nº** 0607439/2019**OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº**245/2019

SUPRAM LESTE MINEIRO	
Protoc:	780160/19 17/12/19
Assin.:	

DO HISTÓRICO DO PROCESSO

O empreendimento Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas – ME, inscrito no CNPJ nº 24.189.113/0001-45, teve sua primeira licença ambiental concedida mediante mudança de titularidade, após adquirir junto a ANM o direito minerário do processo nº 832.748/2009.

O empreendimento tinha como antigo titular Adriane Soares de Oliveira. A sr. Adriane possuía AAF e Outorga em seu nome autorizando a extração de areia por dragagem para uso imediato na construção civil. O DAIA foi feito em nome da proprietária do terreno, a sr. Ruth Soares de Oliveira, deixando assim o empreendimento completamente regular quanto as questões ambientais para seu funcionamento.

A alteração da titularidade junto a ANM foi efetivada no dia 06 de julho de 2016, onde a sr. Cláudia passou a possuir o direito minerário do processo, e com isso começaram os trâmites para regularização junto à SUPRAM. Foi feita a alteração de titular da AAF nº 04849/2015 com validade até o dia 09 de outubro de 2019 e foi solicitada a alteração do titular da outorga de água nº 01530/2014.

S

DOS FATOS

No dia 19 de setembro de 2019 foi gerado um FOB para renovação da licença ambiental do empreendimento. FOB este de nº 0607439/2019 classificando o empreendimento como LAS RAS.

No FCE, tela 1, módulo 1, foi assinalado o item 1: Marque o tipo de sua solicitação: "Licença ambiental de empreendimento já detentor, em momento anterior, de Autorização Ambiental de Funcionamento, Licença Prévia ou Licença de Instalação."

Item este que se enquadra na realidade do empreendimento, uma vez que obteve em momento anterior AAF, outorga e DAIA para seu funcionamento efetivo.

Devido a algumas mudanças na legislação, exigências da SUPRAM e atrasos da prefeitura de Jaguaraçu, o processo só conseguiu ser formalizado no dia 13 de novembro de 2019, data está posterior à validade da AAF.

Devido a isto, o empreendimento teve seu parecer técnico de licença ambiental simplificada (LAS RAS) sugerindo pelo indeferimento, uma vez que sua formalização ocorreu posterior ao vencimento da licença ambiental, sendo orientado pela Gestora Ambiental, Aline de Almeida Cota a marcação no FCE da tela 1, módulo 1, o item 1: Marque o tipo de sua solicitação: "Nova solicitação".

Ao assinalar o item o empreendimento incidiria no critério locacional "Reserva da Biosfera da Mata Atlântica" fator locacional este que reflete em todo enquadramento do licenciamento, pois é um fator locacional de peso 1 o que alteraria a modalidade do licenciamento para classe 3 e o enquadraria em LAC1-LOC ou invés de LAS RAS. Mas como pode ser visto o Termo de referência de elaboração do RAS, o mesmo fator não foi desconsiderado e juntamente com o Relatório simplificado, foi apresentado também o estudo técnico referente a todos os critérios locacionais em que o empreendimento se enquadrava.

O item demarcado no FCE tela 1, módulo 1, foi assinalado o item 1: Marque o tipo de sua solicitação: "Licença ambiental de empreendimento já detentor, em momento anterior, de Autorização Ambiental de Funcionamento, Licença Prévia ou Licença de Instalação." Se enquadra a realidade do empreendimento, não sendo solicitado junto ao órgão ambiental uma nova solicitação de licenciamento, uma vez que o empreendimento foi sim detentor em momento anterior de licença ambiental, não sendo outro item pertinente para a classificação do empreendimento.

Com isso não é aceito pelo empreendimento e nem pela consultoria que lhe representa a sugestão da Gestora Ambiental pelo INDEFERIMENTO do processo de renovação desta licença.



Como disto anteriormente, o empreendimento Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas – ME já foi detentora de todas as licenças necessárias para seu funcionamento, tanto junto aos órgãos ambientais pertinentes quanto junto ao DNPM/ANM, e não está solicitando nova licença ambiental, e sim renovação de licença já concedida.

Por não concordar com o parecer técnico apresentado pela Gestora Ambiental do processo, venho solicitar análise da situação, pois o item demarcado no FCE é o único item possível para classificação do empreendimento, e como pode ser visto no FOB, o mesmo foi classificado como LAS RAS.

Toda documentação para comprovação dos fatos encontram-se anexos a este recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Governador Valadares, 16 de dezembro de 2019.



Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME.

p/p Carlos Domingues de Oliveira Filho.

Carlos Domingues de Oliveira Filho

Engº de Minas

CREA-SP 88136/D - Visto CREA-MG 6930



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS ME

Endereço:

Município:
JAGUARACU

UF:
MG

Telefone

Validade
30/12/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
3

Número Identificação
24.189.113/0001-45

Código Município
350

Mês Ano de Referência
30 a 30/12/2019

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
4300969531455

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita

1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Valor

538,98

TOTAL

538,98

Informações Complementares:

DAE REFERENTE A ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO DEVIDO A INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE LAS RAS. P.A 29219/2013/002/2019. PARECER TÉCNICO Nº 0748675/2019.

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85660000005 8 38980213191 9 23012430096 6 95314550137 5

Autenticação

TOTAL

R\$

538,98

DAE MOD.06.01.11

85660000005 8 38980213191 9 23012430096 6 95314550137 5



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS ME

Endereço:

Município:
JAGUARACU

UF:
MG

Telefone

Validade
30/12/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
3

Número Identificação
24.189.113/0001-45

Código Município
350

Número do Documento
4300969531455

Receita R\$ 538,98

Multa R\$

Juros R\$

TOTAL R\$ 538,98

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

**Comprovante de Transação Bancária**

TRIBUTOS/TAXAS

Data da operação: 17/12/2019 - 09h06

Nº de controle: 799.728.984.277.756.003 | Autenticação bancária: 029.884.093

Conta de débito: **Agência: 3825 | Conta: 13181-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CARLOS DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO - ME | CNPJ: 23.527.497/0001-04**Código de barras: **85660000005-8 38980213191-9 23012430096-6 95314550137-5**Empresa/Órgão: **MG-SEFAZ/DAE**Descrição: **TRIBUTOS/TAXAS**Referência: **9531455**Data de débito: **17/12/2019**Data do vencimento: **30/12/2019**Valor principal: **R\$ 538,98**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 538,98**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 3825, com data de pagamento em 17/12/2019.

Autenticação

IGc*WFcE tWgdUMve fcJXa2SF 2s52G3MF Z6xxJiPm KeUqlvqR @wqbTDRV KYfm7AUN
zjmFTYHn erHcmNbO yv9lsfyB 3eqbaAsD Aag#Zqbw 8teAHkzv 5BW9dn7# UMi*c@Hw
JoybmNNl jPSCYg7k OxWRsg5K 3mSnThef cn88j2SQ UpUUM@*U 00501729 00580038

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME

1.2 CNPJ/CPF: 24.189.113/0001-45

1.3 Endereço: Rua Apucarana 1.4 Nº: 575

1.5 Complemento: Ap 201 1.6 Bairro: Caravelas

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35.160-000 1.9 Município: Ipatinga 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: (33) 3271-2103 1.12 Email: minagem.gv@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinalar **todas** as opções que se aplicam ao empreendedor):

☐ Pessoa física	☒ Pessoa jurídica	☐ Proprietário	☐ Arrendatário
☐ Posseiro	☒ Outros. Especificar:		Anuência

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: ☐ Sim ☒ Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME

2.2 CNPJ/CPF: 24.189.113/0001-45

2.3 Responsável legal: Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas

2.4 Endereço: Fazenda do Porto 2.5 Nº: 174

2.6 Complemento: Rodovia BR - 381 2.7 Bairro: Zona Rural

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35.188-000 2.10 Município: Jaguaraçu 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: (33) 3271-2103 2.13 Email: minagem.gv@hotmail.com

2.14 Referência do local: _____

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual:

x	Sim	☐	Não
---	-----	--------------------------	-----

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural:

☐	Sim	x	Não
--------------------------	-----	---	-----

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis:

☐	Sim	x	Não
--------------------------	-----	---	-----

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel:

☐	Sim	x	Não
--------------------------	-----	---	-----

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao	☐	Empreendedor	ou	☐	Empreendimento	☒	Outro, preencha os campos abaixo:
-------------------	--------------------------	--------------	----	--------------------------	----------------	-------------------------------------	-----------------------------------

3.1 Endereço: Rua Moreira Sales Nº: 789
Complemento: _____ Bairro: Vila Bretas
Caixa Postal: _____ CEP: 35.030-390 3.2 Município: Governador Valadares UF: MG
3.4 Telefone: (33) 3271-2103 3.5 Email: minagem.gv@hotmail.com

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	30.000,000	m³/ano
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-

É necessário listar outras atividades além das descritas acima?

☒ Não ☐ Sim. Utilizar quadro na Tela 11

4.1 Classe resultante do empreendimento

1

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente : Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: 832.748/2009

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? ☒ Não ☐ Sim

Se **SIM** (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação _____ - depois da ampliação _____)

4.4 O empreendimento tem licença ambiental vigente ou a ser renovada (inclusive AAF)? ☐ Não ☒ Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)				
Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
29219/2013/001/2015	AAF	Extração de areia e cascalho	13/10/2016	09/10/2019

4.5 Fase do objeto do ☐ Fase projeto ☐ Fase instalação ☐ a iniciar ☒ iniciada em: 13/10/2016
 requerimento: ☐ Fase de operação ☐ a iniciar ☐ iniciada em: _____
☐ Renovação Nº do processo: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? ☒ Sim ☐ Não

5.1.1 Se sim, quais? Antônio Dias

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? Antônio Dias

5.1.3 SUPRAM LESTE DE MINAS

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? ☐ Caatinga ☒ Mata Atlântica ☐ Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: ☐ urbana ☒ rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? ☐ Não ☒ Sim. Se **SIM**, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR: MG-3135001-C791FA9163C34728B8E20F44D4E172D2

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		19	36	56,73	42	46	52,45
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X= _____ (6 dígitos)			Y= _____ (7 dígitos)		

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? ☒ Não ☐ Sim. (Ir para item 6.3)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	Nº da Portaria	<u>01530/2014</u>
Certidão de Uso Insignificante	Nº da Certidão	<u>155098/2019</u>

6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

☒ Não ☐ Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

☐ Não ☒ Sim. Nº do (s) certificado (s): 04040000844/13

6.4 Nº total de funcionários do empreendimento: 4

6.5 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$): 200.000,00

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

16/09/2019

Livia Nick Fontes /

Livia Nick Fontes

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Os documentos listados na Tela 9 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela Supram responsável para o e-mail informado no sistema de requerimento.

ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO

Identificação do empreendimento a ser licenciado

Empreendedor: Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME

Empreendimento: Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME

Município: Jaguaraçu

Classe do empreendimento: 3

Modalidade do licenciamento ambiental: LAS - RAS.

Documentação necessária (apenas aqueles assinalados com x)

- ☐ Anuência da Agência Municipal ou Metropolitana. (nos municípios onde houver).
- ☐ Anuência do órgão competente por proteger bem cultural acatelado.
- ☒ Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado).
- ☐ Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).
- ☐ Autorização da Fundação Cultural Palmares.
- ☐ Autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- ☒ Certidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser microempresa ou microempreendedor individual.
- ☒ Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento.
- ☐ Certificado Ambiental das empresas receptoras de produtos e resíduos perigosos.
- ☒ Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.
- ☒ CNPJ e contrato social (atualizado) da empresa requerente.
- ☐ Contrato de arrendamento/Comodato.
- ☐ Cópia Termo de compromisso com o IEF para recuperação/compensação de área.
- ☒ Cópia da autorização para intervenção em recurso hídrico (do certificado de outorga, do cadastro ou da certidão).
- ☒ Cópia do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).
- ☐ Cópia do Estatuto Social atualizado, atestando ser o empreendedor Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.
- ☐ Cópia da Portaria do Instituto Estadual de Florestas reconhecendo a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).
- ☒ CPF e Carteira de Identidade do Requerente.
- ☐ DAE (taxa de licenc.) e seu comprovante de pagamento.
- ☐ Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- ☒ Declaração de inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas OU Protocolo para Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas
- ☐ Declaração de posse do imóvel ou carta de anuência.
- ☒ Declaração Municipal (uso e ocupação do solo).
- ☐ Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) com ART.
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Cavidades).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Corredor Ecológico).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Curso d'água de classe especial).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Reserva da Biosfera).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Sítios Ramsar).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Proteção Integral).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Uso Sustentável).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção
- ☒ FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Arquivo assinado, digitalizado).
- ☒ FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Planilha completa do excel em xlsx.)
- ☒ Orientação para formalização de processo de licenciamento ambiental (FOB).
- ☐ Parecer do III Comando Aéreo Regional.
- ☐ Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART.
- ☐ Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART.
- ☒ Procuração ou equivalente de quem assina o FCE.
- ☒ Relatório Ambiental Simplificado (RAS).
- ☐ Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para Renovação.
- ☐ Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).
- ☐ Relatório de Controle Ambiental (RCA) com ART.
- ☐ Relatório de Cumprimento de condicionantes, com as justificativa de descumprimento.
- ☐ Relatório técnico do teste de estanqueidade com ART (apenas para Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC)).
- ☐ Estudo de tráfego de veículos, com ART, analisado e decidido pelo órgão competente.
- ☐ Anuência do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional (Iphan) – se o empreendimento estiver localizado em Nova Lima. Se a localização do empreendimento for Belo Horizonte, além da Anuência do Iphan é necessário apresentar Anuência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Belo Horizonte.

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1.	Marque o tipo da sua solicitação: (assinale somente UMA opção)	
	☐ renovação de licença de instalação. ☐ renovação de licença de operação.	
	☐ licença corretiva para operação em razão de vencimento da licença de operação anterior ou em razão da perda de prazo para renovação automática.	
	☒ licença ambiental de empreendimento já detentor, em momento anterior, de Autorização Ambiental de Funcionamento, Licença Prévia ou Licença de Instalação.	
	☐ Solicitação de licença para ampliação de empreendimento.	
	☐ Nova solicitação.	Peso 0
Pular as questões abaixo e ir para Módulo 3 (Tela 2).		
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
4.1	O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?	
	☐ Não ☐ Sim. Se SIM, informar o nome: _____	
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
7.	O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
8.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
9.	Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
10.	O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
10.1	O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?	
	☐ Não ☐ Sim	
10.2	Se NÃO (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?	
	☐ Não ☐ Sim	
11.	Haverá supressão de vegetação?	
	☐ Não ☐ Sim	
11.1	Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?	
	☐ Não ☐ Sim. Se SIM, ir para item 11.2.	
11.1.1	Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
11.1.2	Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
11.2	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?	
	☐ Não ☐ Sim	
12.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?	
	☐ Não ☐ Sim	
12.1	Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?	
	☐ Não ☐ Sim	
12.1.1	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
12.1.2	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	
	☐ Não ☐ Sim	Peso Resposta obrigatória.
Fator locacional RESULTANTE		0

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?
☐ Não ☐ Sim
2. O empreendimento tem/terá impacto em:
☐ terra indígena? ☐ área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
☐ terra quilombola? ☐ bem cultural acautelado? ☐ outros. Especificar: _____
☐ Não se aplica.
3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?
☐ Não ☐ Sim
4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?
☐ Não ☐ Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?
☐ Não. Passe para módulo 3. ☐ Sim.
6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?
☐ Não. Passe para módulo 3. ☐ Sim
7. O empreendimento se encontra em qual fase?
☐ Projeto ☐ Instalação ☐ Instalado ou em operação
- 7.1. O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação na data de 3 de dezembro de 2009?
☐ Sim ☐ Não
8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA) ?
☐ Não ☐ Sim
9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira ?
☐ Não ☐ Sim

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
☒ Não ☐ Sim
2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
☒ Não ☐ Sim
3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?
☒ Não ☐ Sim
4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
☒ Não ☐ Sim
5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?
☒ Não ☐ Sim
- 5.1. Se SIM, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?
☐ Não ☐ Sim
6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
☐ Não ☒ Sim
- 6.1. Se SIM, a intervenção se encontra regularizada?
☐ Não ☒ Sim
7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
☐ Não ☒ Sim

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	30000,000	m³/ano	3
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				

Classe predominante resultante	3
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

☒ Não ☐ Sim

2.2.2. Trata-se de recapitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, código **E-02-01-17**

☒ Não. Pular para item 2.2.3 ☐ Sim.

Se **SIM** (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

☐ Sim ☐ Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

☐ Sim ☐ Não

- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

☐ Sim ☐ Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código **D-01-08-2** (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

☒ Não se aplica. ☐ Não ☐ Sim

- pertencer ao código **E-03-07-7** (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

☒ Não se aplica. ☐ Não ☐ Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos **G-01, G-02 e G-03** da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

☒ Não se aplica. ☐ Não ☐ Sim

- pertencer ao código **A-02-03-8** Lavra a céu aberto - Minério de ferro?

☒ Não se aplica. ☐ Não ☐ Sim

- ser empreendimento de **utilidade pública** e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

☒ Não se aplica. ☐ Não ☐ Sim

- ser **atividade minerária** e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

☒ Não se aplica. ☐ Não ☐ Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? (resposta do Item 8, Tela 2)

☐ Não ☐ Sim

2.2.4. A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

☒ Não ☐ Sim

2.2.5 Fase do objeto do requerimento:

☐ Projeto ☐ Instalação ☒ Operação ☐ Corretiva ☐ Renovação

Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento?

☒ Não se aplica. ☐ Não. ☐ Sim.

2.2.6 - Caso a atividade principal a ser licenciada pertença ao código **E-05-07-0** (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de Cercadinho), responda: o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?

☒ Não ☐ Sim

Modalidade resultante: LAS - RAS

Preencher Tela 5.

ATENÇÃO: Atividade pode ser licenciada pelo município. (DN COPAM nº 213/17)

Clique aqui para consultar no SIMMA se o município realiza licenciamento desta atividade.



FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA

Listagem da atividade: Atividades Minerárias

Nº do Documento Siam: 0607439/2019 A

FCE de Referência: R146449/2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS ME

CPF/CNPJ: 24189113000145

Empreendimento: CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS ME

Município: JAGUARAÇU/MG

Objeto(s) Requerimento:

Atividade Principal: EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Outras Atividades:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Nome do Responsável: MINAGEM GEOLOGIA E MINERAÇÃO

Endereço: RUA MOREIRA SALES Nº: 789

Município (s): IPATINGA/MG

Distr/Bairro: VILA BRETAS

CEP: 35030-390

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso/ Meridiano:
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
19°36'56"	42°46'52"
Formato UTM (X,Y)	
Latitude	Longitude
X=	Y=

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº

MODALIDADE : LAS (RAS)

CLASSE : 3

CRITÉRIO LOCACIONAL : 0

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 29219/2013

Atividade: A-03-01-8 - EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Produção Bruta (m3/ano): 30000,00m³/ano

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento

- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.
- Recibo do pagamento - DAE
- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
- Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado)
- Cópia do CPF e de documento de identificação pessoal do representante legal ou convencional, quando o usuário for representado por terceiro
- Cópia do CNPJ da empresa e do contrato social com alterações, caso tenha ocorrido ou a ata da última

assembleia

- Cópia autenticada ou o documento original da certidão de registro do imóvel, de inteiro teor, atualizada, ou documentos juridicamente válidos que caracterizem justa posse.
- Declaração de que o usuário é proprietário ou tem posse legal do imóvel ou que possui anuência do proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção
- Declaração de microempresa da JUCEMG ou micro produtor rural SEFAZ, emitido nos últimos doze meses (quando for o caso).
- Comprovação de vínculo da pessoa física que preencheu e assina o FCEI
- Certificado de Regularidade ou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal/Atividades Potencialmente Poluidoras
- Protocolo da declaração de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, conforme a Deliberação Normativa COPAM No 116, de 25 de junho de 2008, ou declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, conforme modelo definido no Anexo II da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010.
- Declaração do Município emitida pelo prefeito municipal, secretário municipal ou quem demonstre competência para sua emissão, capaz de atestar a compatibilidade da localização do empreendimento quanto às leis de uso e ocupação do solo.
- Cópia autenticada ou o documento original do decreto de utilidade pública ou de interesse social, emitido pelo poder executivo competente (Municipal, Estadual ou Federal).
- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
- Certificado de Outorga, Cadastro de Travessia ou Certidão de Uso Insignificante
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS)
- Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Recibo de Inscrição do imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural

INFORMATIVO

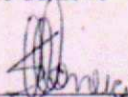
A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.
Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco.
O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

OBSERVAÇÕES

- A documentação acima assinalada só será recebida quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação
- A cópia digital de todos os documentos solicitados deverá ser entregue juntamente com os documentos físicos;
- O RCA/PCA e o EIA/RIMA são estudos que devem ser realizados, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

GOVERNADOR VALADARES, 01 de Novembro de, 2019



Samara de Oliveira Correia
Responsável/SUPRAMLM pela emissão desta Orientação.



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0029650-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	04040000844/13	NUCLEO TIMÓTEO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RUTH SOARES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 155.378.668-89
Endereço: RUA APUCARANA, 575 Bairro: CARAVEIAS
Município: IPATINGA UF: MG CEP: 35.164-264 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RUTH SOARES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 155.378.668-89
Endereço: RUA APUCARANA, 575 Bairro: CARAVEIAS
Município: IPATINGA UF: MG CEP: 35.164-264 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Porto Área Total (ha): 15,0000
Município/Distrito/UF: JAGUARACU-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: R1-04328 140 050 TIMÓTEO INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,6039	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA ALUVIAL	0,6039

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,6039
Total	0,6039

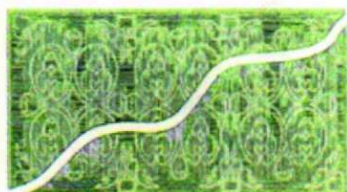
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,6039
Total	0,6039

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	
Agrassil/pastoril	9,0500
Outros: Infraestruturas	0,4500
Total	9,5000



LEI 15.424 DE 30/12/04 - TAB. 01/09
Emulmentação: 155.378.668-89
Art. 31 § 1º inciso I
Taxa de Rec. Indus. 155.378.668-89
Total recolhido: 155.378.668-89





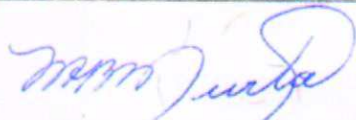
10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ITAIR CAMARGO - MASP: 1020853-6

MARCOS IWAO ITO - MASP:

Data da Vistoria: sexta-feira, 19 de julho de 2013

11 - AUTORIZAÇÃO


(assinatura, masp e carimbo)

Maria Helena Batista
Superintendente
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1186625-8
TIMÓTEO, 12/06/2015

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 12/06/2015

Data de Validade: 12/06/2017



13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (Florestais):

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF na íntegra e apresentar relatórios fotográficos/descriptivos ao NRRA de Timóteo, semestralmente por 3 (três) anos a contar do início do cronograma.
Prazo: Conforme cronograma apresentado no PTRF.

Item 02: Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada PRAD da área do empreendimento quando do término das atividades minerárias (extração de areia e cascalho).
Prazo: Término da exploração.

Item 03: Obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto à SUPRAM/LM.
Prazo: Imediato.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - Informado pelo responsável pela intervenção

Número de fornos da Carvoaria: 0 Diâmetro(m): 0 Altura(m): 0
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0 (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

258158



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO

Portaria N.º 01530 de 09 de Outubro de 2014
Outorga de direito de uso de áreas públicas estaduais.
Processo: 27008/2013

Outorgante: Superintendência Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, por Delegação de Competência do IGAM, através da Portaria n.º 9 de 11 de Maio de 2006.



Outorgado:

Adriane Soares de Oliveira - ME

CNPJ:

16.971.040/0001-10

Bacia Estadual:

Rio Piracicaba

Curso de Água:

Rio Piracicaba

Bacia Federal:

Rio Doce

Ponto de Intervenção:

Lat. 19°36'56"S e Long. 42°46'50"W

Modo de uso:

Extração Mineral

Prazo:

05 (Cinco) anos, a contar do dia 10/10/2014.

Município:

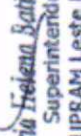
Jaguaraçu

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHN 38136

Obrigações do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente. Esta outorga não exige o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes

Governador Valadares, 21 de Novembro de 2014.


Maria Helena Batista Murto
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro


Maria Helena Batista Murto
Superintendente
SUPRAM Leste Mineiro



feam
FUNDAÇÃO DE REABILITAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

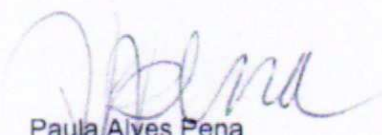
SUPRAM Leste Mineiro
113
Fis



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0639936/2019

Recebi a documentação do empreendedor CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS ME, estabelecido na R. OD 381 KM 174 - FAZENDA DO PORTO, no município de JAGUARAÇU, relacionada no processo de OUTORGA Nº 59548/2019, SUPRAMLM - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, tendo sido conferida e atestada que se encontra de acordo com aquela exigida no FOB para o processo pretendido.

Protocolo	Descrição
9923/2019	FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
9927/2019	Recibo do pagamento - DAE
9924/2019	Relatório de cumprimento de condicionantes e/ou Relatório de automonitorização
9925/2019	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (quitada) do responsável técnico pela elaboração do processo de Outorga, recolhida na Jurisdição do CREA (original)
9926/2019	Requerimento de renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, conforme modelo disponível no site
9928/2019	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento


Paula Alves Pena

GOVERNADOR VALADARES, 02 de Outubro de 2019

SECRETARIA DE MINERAÇÃO E GEOLOGIA

CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS ME
RUA MOREIRA SALES - VILA BRETAS
36030-390 IPATINGA

R. EMPREENDEDOR.

EU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 59548/2019. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE Nº EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGÃO.

À

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO – SUPRAM / LM

Assunto: Alteração de titular de portaria de outorga.**Referência:** Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME**Portaria:** 01530 de 09 de outubro de 2014.**Processo:** 27008/2013.

Venho solicitar junto à renovação da portaria de outorga acima referida, mudança da titularidade desta outorga.

A Adriane Soares de Oliveira vendeu seus direitos minerários para a empresa Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas – ME, como pode ser visto no relatório técnico anexo, onde consta todo o histórico da área e licenças válidas.

Nestes termos, pede deferimento.

Governador Valadares, 30 de setembro de 2019.



Cláudia Talyta Schittine Soares de Freitas - ME.

p/p Livia Nick Fontes.



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0719203/2019

Recebemos do empreendedor CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS ME, estabelecida na ROD 381 KM 174 - FAZENDA DO PORTO, no município de JAGUARAÇU, os documentos listados abaixo referente ao processo de LAS (RAS) COPAM Nº 29219/2013/002/2019 SUPRAMLM - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

Protocolo	Descrição
719190/2019	Cópia autenticada ou o documento original da certidão de registro do imóvel, de inteiro teor, atualizada, ou documentos juridicamente válidos que caracterizem justa posse.
719191/2019	Declaração de que o usuário é proprietário ou tem posse legal do imóvel ou que possui anuência do proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção
719199/2019	Relatório Ambiental Simplificado (RAS)
719196/2019	Declaração do Município emitida pelo prefeito municipal, secretário municipal ou quem demonstre competência para sua emissão, capaz de atestar a compatibilidade da localização do empreendimento quanto às leis de uso e ocupação do solo.
719186/2019	Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
719193/2019	Comprovação de vínculo da pessoa física que preencheu e assina o FCEI
719195/2019	Protocolo da declaração de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, conforme a Deliberação Normativa COPAM No 116, de 25 de junho de 2008, ou declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, conforme modelo definido no Anexo II da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010.
719187/2019	Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado)
719189/2019	Cópia do CNPJ da empresa e do contrato social com alterações, caso tenha ocorrido ou a ata da última assembleia
719192/2019	Declaração de microempresa da JUCEMG ou micro produtor rural SEFAZ, emitido nos últimos doze meses (quando for o caso).
607439/2019	FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
719198/2019	Certificado de Outorga, Cadastro de Travessia ou Certidão de Uso Insignificante
719188/2019	Cópia do CPF e de documento de identificação pessoal do representante legal ou convencional, quando o usuário for representado por terceiro
719185/2019	Recibo do pagamento - DAE
719197/2019	Cópia autenticada ou o documento original do decreto de utilidade pública ou de interesse social, emitido pelo poder executivo competente (Municipal, Estadual ou Federal).
719194/2019	Certificado de Regularidade ou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal/Atividades Potencialmente Poluidoras
719200/2019	Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental

Samara de Oliveira Correia

GOVERNADOR VALADARES, 13 de Novembro de 2019



OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 245/2019

Governador Valadares, 03 de dezembro de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME

CNPJ: 24.189.113/0001-45

PA Nº: 29219/2013/002/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0748675/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/11/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MC
Masp 1.354.357-4

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo Siam: 0755682/2019

CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME
Rua Moreira Sales, 789
Vila Bretas- Governador Valadares/MG
CEP: 35.030-390



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
0748675/2019
Data: 28/11/2019
Pág. 1 de 7

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0748675/2019

PA COPAM Nº: 29219/2013/002/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: CLÁUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME

CNPJ: 24.189.113/0001-45

EMPREENHIMENTO: CLÁUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME

CNPJ: 24.189.113/0001-45

ENDEREÇO: Fazenda do Porto, 174 - Rodovia BR 381

BAIRRO: -----

MUNICÍPIO(S): Jaguaráçu

ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): LAT (X): 19° 36' 56,73" LONG (Y): 42° 46' 52,45"

RECURSO HÍDRICO: Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 155098/2019 e Portaria nº 01530/2014

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

DNPM/AMN: 832.748/2009

SUBSTÂNCIA MINERAL: Areia

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	QUANTIDADE
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.	3	Produção bruta: 30.000 m³/ano

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Juliana Moura Caires de Oliveira - Engenheira Ambiental

REGISTRO:

CREA-MG nº 176369/D - ART 14201900000005283129

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Aliné de Almeida Cota
Gestora Ambiental - Engenheira Ambiental

1.246.117-4

De acordo:
Vinicius Valadares Moura
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0748675/2019

O empreendimento **CLÁUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS - ME** atua no ramo mineral, especificamente em extração de areia e, exerce sua atividade na Fazenda do Porto, na zona rural do município de Jaguaraçu.

Em 13/11/2019, foi formalizado, na SUPRAM LM, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 29219/2013/002/2019, via Relatório ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento possuía uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 04849/2015 (PA nº 29219/2013/001/2015), válida até 09/10/2019.

Em consulta ao sistema IDE-SISEMA foi identificado a incidência de critério locacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Figura 01).

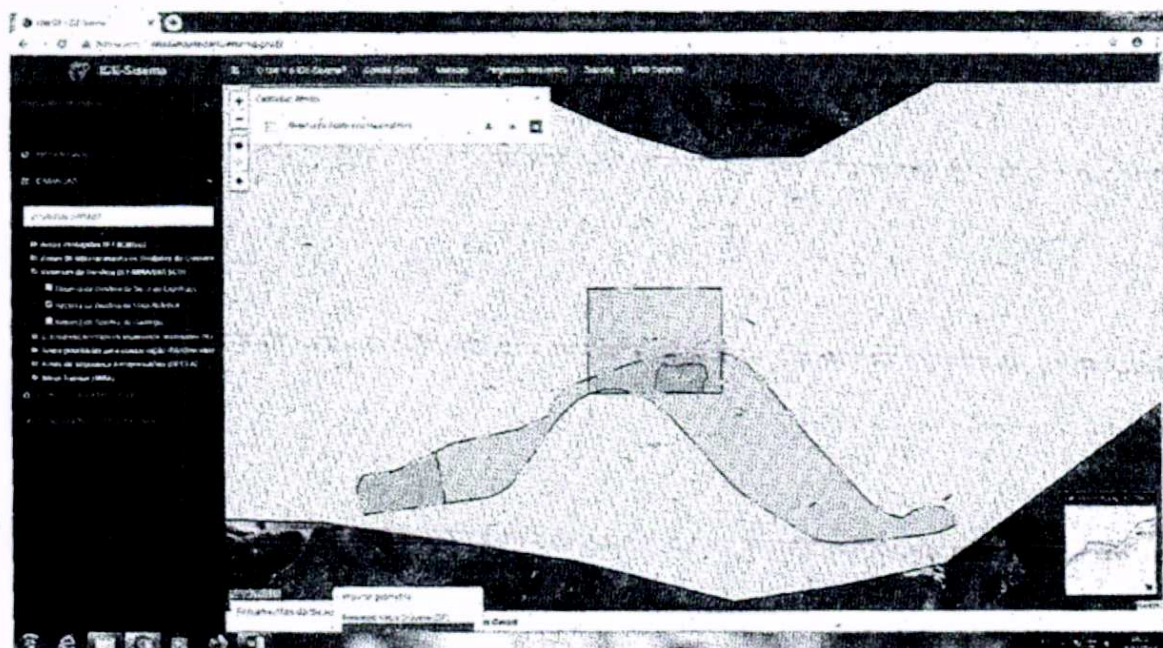


Figura 01: Imagem da plataforma IDE da área do empreendimento localizada na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Fonte: IDE-SISEMA.

Como o processo foi formalizado em 13/11/2019 e sua Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 04849/2015 venceu em 09/10/2019, tal fato reflete diretamente no rito processual de licenciamento do empreendimento devido a incidência do critério locacional (Peso 1) e da classe do empreendimento ser 3, resultando na modalidade de licenciamento ambiental em LAC 1 – LOC.

Em conclusão, com fundamento na verificação do sistema IDE-SISEMA, sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento para a atividade de "Extração de rocha para produção de britas", uma vez tratar-se de LAC 1 - LOC, com incidência de critério locacional.

[Menu](#)

Documento de Arrecadação - Informações Sobre o Pagamento

Orgão Público

SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Número do Documento

4300969531455

Detalhes Pagamento NSU 884093

Banco: 237 Agência: 9118 Data de
Pagamento: 17/12/2019 NSU: 884093

1081-9 - TAXA DE EXPEDIENTE - SEMAD Valor: 538,98

[Emissão de Comprovante de Pagamento](#)[Menu](#)[Home](#)[Voltar](#)

SEF-MG - versão: 002.001.152